



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324 - Tel.: (27) 37251255
CEP 29690-000 - Itaguaçu - Esp. Santo

OF. CM/IT/489/2025

Itaguaçu-ES, 14 de maio de 2025.

Exmo. Sr.
Darly Dettmann
Prefeito Municipal
Itaguaçu-ES

Prezado Senhor,

Estamos enviando cópia da Indicação, de autoria da Vereadora Ana Brígida Fraga Sad, aprovada na Sessão Ordinária desta Casa, realizada no dia 05 de maio de 2025, solicitando que seja feito um estudo de viabilidade de alteração do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Nº 1.319/2011) à fim de que a Licença Prêmio por assiduidade - arts. 125 a 127 - possa não apenas ser gozada, mas que os servidores possam fazer a opção de receber em pecúnia o valor referente aos 90 dias do benefício.

Na oportunidade apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


Cristian Casagrande Hanstenreiter
Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu



Autenticar documento em <https://itaguacu.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003300350038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.